

CÓDIGO DE ÉTICA



MENSAGEM DO PRESIDENTE

Na RTS, nos orgulhamos de prover soluções de saúde de alta qualidade e eficiência, assegurando o melhor atendimento em unidades de tratamento intensivo e diagnóstico, inclusive aos pacientes da rede pública de saúde. Nosso modelo de negócio contribui, ainda, para a redução de desvios e desperdício do dinheiro público. Oferecer essas soluções foi o propósito que nos trouxe até aqui - e nos levará ainda mais longe.

Para estarmos preparados para esse crescimento, queremos criar um ambiente de negócio cada vez mais seguro, transparente, que proteja a empresa e as pessoas dos riscos de integridade inerentes às nossas atividades, em especial na interação regular com órgãos públicos.

O respeito à lei e a conduta ética são inegociáveis na RTS. Este Código de Ética deixa claro quais são os comportamentos esperados de nossos líderes e colaboradores, bem como dos parceiros que nos representam perante o mundo externo.

O Código não é uma mera formalidade. Você deve conhecê-lo, consultá-lo, esclarecer dúvidas e reportar quaisquer preocupações. Conto com o engajamento de todos no aprimoramento de nossa cultura ética.

Rogério Fernalda
Diretor-Presidente
Setembro/2020

1. Nossa Organização

Somos leais à organização e valorizamos um ambiente de **transparência** e **profissionalismo**.

Prezamos pela **segurança** e **saúde física e psicológica** de nossos colaboradores. Desejamos construir juntos um **ambiente saudável**, inclusivo, que respeite a individualidade e privacidade de cada um.

Contamos com todos os colaboradores para preservar também a reputação e os demais ativos tangíveis e intangíveis da RTS.



Conflito de Interesses: Você pode se deparar com situações em que seus interesses pessoais podem influenciar suas decisões e conduta na empresa, como acontece quando você tem relação de parentesco, afetiva ou comercial com um fornecedor, cliente ou parceiro comercial. Se isso ocorrer, comunique a seu superior para que ele possa gerenciar a situação de modo a proteger você e a empresa de eventual conflito de interesse.



Vantagens, Brindes e Hospitalidades: Não ofereça ou aceite brindes, presentes, entretenimento, refeições e hospitalidades de valor superior a R\$ 150,00. Recuse também vantagens e favores pessoais, mesmo que de valor intangível, oferecidos por parceiros comerciais da RTS, sejam eles atuais ou potenciais. Nunca ofereça brindes ou agrados de qualquer espécie a agentes públicos.



Assédio moral e sexual: Não toleramos atitudes desrespeitosas, discriminatórias, humilhantes ou ofensivas em nenhuma circunstância. Caso presencie algum desses comportamentos, você está autorizado a, respeitosamente, chamar a atenção do colega que se conduziu dessa forma, reportar ao seu supervisor ou denunciar o comportamento através do Canal de Ética.



Uso de Recursos da Empresa: As ferramentas e recursos oferecidos pela empresa são exclusivamente para uso profissional e devem ser utilizadas com zelo.



Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Você deve manter em sigilo as informações estratégicas, comerciais e financeiras da RTS e de seus parceiros comerciais, bem como as informações pessoais de empregados, pacientes e pessoas físicas em geral.



Registros Contábeis: Fornecemos informações completas, verdadeiras e precisas em todos os nossos documentos e relatórios financeiros, em conformidade com as políticas, leis e normas aplicáveis. Proibimos qualquer tentativa de induzir em erro ou influenciar indevidamente qualquer auditor, investidor ou outros stakeholders no que diz respeito às nossas declarações, processos e controles financeiros.

2. Relação com o Poder Público

Em nosso negócio, interagimos regularmente com agentes públicos, tanto nos processos de licitação e contratações públicas, como nos contatos com órgãos reguladores, autoridades fiscais, entre outros.

Não toleramos a corrupção em nenhuma de suas formas e adotamos medidas para preveni-la em nossas interações com o Poder Público, inclusive quando intermediadas por terceiros.

A RTS não faz doações políticas, diretas ou indiretas, a partidos, candidatos ou agentes públicos.



Propina e pagamentos de facilitação: Nenhum colaborador da RTS está autorizado a oferecer a agentes públicos, partidos políticos ou candidatos a cargos eletivos, pagamentos em dinheiro ou presentes, ainda que de baixo valor, bem como vantagens ou favores, em seu benefício pessoal ou em benefício da RTS. Lembre-se que a configuração de suborno e corrupção independe da aceitação da vantagem indevida pelo agente e até mesmo da intenção de corrompê-lo.



Licitações: É vedado oferecer vantagem indevida a agente público com a finalidade de direcionar o resultado de processo de licitação ou afastar licitantes por qualquer meio, incluindo a inserção de condições excessivamente restritivas no edital e o favorecimento de determinados licitantes.



Doações e patrocínios: Quando destinados a entes estatais, mesmo que para atividades de interesse público ou social, devem ser previamente aprovados pela área de Integridade.



Investigações: Você deve cooperar integralmente com qualquer investigação conduzida por agentes públicos competentes, incluindo órgãos reguladores e o Poder Judiciário.

3. Parceiros Comerciais

Nossa rede de parceiros inclui representantes, fornecedores, distribuidores e todos os terceiros com os quais mantemos relações comerciais.

Nossos parceiros são escolhidos de forma **imparcial**, com base em **critérios técnicos, comerciais e reputacionais** e sempre no melhor interesse da RTS.

Estamos comprometidos em **orientar nossos parceiros** a que adotem padrões de conduta compatíveis com nossos valores, respeitando a legislação e a ética em todas as suas atividades.



Propina e pagamentos de facilitação: Nenhum parceiro comercial está autorizado a oferecer dinheiro, presentes ou qualquer tipo de vantagem a agentes públicos, ainda que de baixo valor, em nosso benefício.



Contratação de representantes e distribuidores: Especialmente nos casos em que um parceiro pode vir a representar a RTS perante terceiros, é fundamental adotarmos as seguintes cautelas adicionais: (i) conhecer sua reputação profissional e obter referências de sua conduta antes da contratação, (ii) disponibilizar cópia deste Código de Ética e orientar sobre a conduta ética esperada pela RTS e (iii) evitar formas de remuneração que possam ser percebidas como antecipação ou reembolso de propina ou quaisquer outros pagamentos que não possam ser contabilizados de forma precisa e transparente.

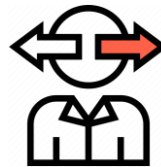


Suspeita de condutas indevidas: Em caso de suspeita de desvios de conduta por parte de um parceiro, não se omita: busque esclarecer o assunto e reporte o caso ao seu superior ou à área de Integridade.

4. Agentes de Saúde

As decisões de contratação de nossos clientes devem ser baseadas na **qualidade** de nossos produtos, **excelência** de nosso atendimento e **competitividade** de nossas condições comerciais. Os colaboradores da RTS não podem utilizar-se de relações familiares ou profissionais, ou práticas antiéticas, para **influenciar indevidamente** médicos e outros profissionais da saúde, hospitais, clínicas e estabelecimentos de saúde, associações, centros de pesquisa e desenvolvimento, fontes pagadoras e demais integrantes da cadeia de saúde (“agentes de saúde”).

Da mesma forma, a negociação de preços e condições comerciais de venda de nossos produtos e serviços deve ser conduzida no melhor interesse da RTS, livre de conflito de interesses e outras influências indevidas.



Conflito de interesses: Se você tem relações familiares, afetivas, profissionais ou comerciais com agentes de saúde que sejam potenciais clientes da RTS, informe a área de Integridade.



Vantagens pecuniárias: Os colaboradores da RTS não estão autorizados a oferecer dinheiro, comissões ou outras vantagens pecuniárias a agentes de saúde, seus empregados ou representantes.



Brindes, presentes e hospitalidades: Da mesma forma, não oferecemos hospitalidades, como custeio de viagens ou refeições, ou entretenimento, como eventos sociais ou artísticos, a empregados ou representantes de agentes de saúde. Está autorizada a oferta de brindes corporativos no valor máximo de R\$ 150,00.



Eventos e treinamentos: Com autorização da área de Integridade, a RTS pode custear a participação de agentes de saúde em treinamentos sobre seus produtos e serviços e outros eventos de natureza técnica ou educacional.



Consultoria de agentes de saúde: A contratação de agentes de saúde como consultores também exige autorização prévia da área de Integridade.

5. Concorrentes

Acreditamos na **livre concorrência** como um pilar fundamental para o desenvolvimento do mercado e da sociedade. A concorrência nos incentiva a melhorar e inovar sempre.

Não aceitamos e não participamos, direta ou indiretamente, de ações coordenadas entre competidores que tenham por objetivo ou efeito eliminar ou reduzir a concorrência.

Atuamos no mercado de forma lícita e ética, assegurando a **conformidade** e a **qualidade** de nossos produtos e a observância à legislação em vigor, em especial a regulação da ANVISA e as normas tributárias e trabalhistas.

As condutas abaixo caracterizam **cartel**, independentemente de seu resultado:

Fraude em licitações: Combinar lances entre licitantes, apresentar propostas fictícias, retirar proposta em benefício de concorrente e outras formas de burlar a concorrência em processos licitatórios.

Divisão de mercado: Dividir mercados entre concorrentes por área geográfica, categorias de clientes ou quaisquer outros critérios.

Fixação de preço: Combinar com concorrentes preços e outras condições de comercialização de produtos/serviços.

Troca de informações com concorrentes: Trocar com concorrentes informações comercialmente sensíveis, como estratégias e planos de negócio, preços, custos, margens, condições comerciais, clientes etc.

**São considerados ilícitos não apenas os acordos expressos entre competidores, mas também os acordos tácitos que tenham por objetivo eliminar ou reduzir a concorrência.*

6. Pacientes



O paciente é o destinatário final e valor **central** de toda a nossa atividade.

Trabalhamos com **cuidado** em todas as etapas da relação com nossos clientes, para fornecer equipamentos e produtos médicos de qualidade e um serviço de excelência, em prol da **vida, saúde** e **bem-estar** dos pacientes.

7. Meio Ambiente e Comunidades

Nossas operações são conduzidas em conformidade com todas as leis e regulamentos ambientais, de saúde e segurança.

Nos empenhamos em evitar danos ao meio ambiente e às comunidades onde operamos.

REPORTANDO VIOLAÇÕES

Nosso Canal de Ética é aberto a terceiros, externo, independente, sigiloso e assegura o anonimato do denunciante, se este assim desejar.

As denúncias podem ser encaminhadas via E-mail ou Whatsapp. Para obter o endereço e número de Whatsapp, consulte esta página:



<https://ouvidordigital.com.br/rts/>

Caso tenha dúvida sobre qualquer tema relacionado à Integridade, entre em contato com a área de Integridade da RTS.

Não Retaliação

A RTS compromete-se a proteger os denunciantes de retaliação. Se o denunciante acreditar ter sofrido um ato de retaliação, deverá imediatamente comunicar à área de Integridade.

Medidas Disciplinares e Sanções

Qualquer colaborador que infrinja nosso Código de Ética estará sujeito a medidas disciplinares, que poderão culminar na rescisão de seu contrato de trabalho.